



**PORTARIA Nº 176/2021**

**Concede Licença Prêmio  
em gozo a Servidora  
Pública Municipal.**

O Prefeito em exercício do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

**PORTARIA**

**Art. 1º.** Concede gozo de Licença Prêmio a servidora pública municipal Sr<sup>a</sup> **Cristiane Birck**, Professora, matrícula 1768-4, de acordo com o art. 82, da Lei Municipal Complementar 005/2010.

**Art. 2º.** A Licença Prêmio concedida a servidora nomeada no artigo primeiro, será referente ao segundo mês, do período aquisitivo de 01.09.08 a 31.08.13.

**Art. 4º.** A Servidora fará gozo ainda, de dois meses da Licença – Prêmio referente ao período aquisitivo de 01.09.13 a 31.08.18.

**Art. 5º.** Os três meses de licença Prêmio serão gozados no período de 25.02.21 a 24.05.21.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo ao dia 25 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal - Chapada RS, 26 de fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

Gelson Miguel Scherer  
Prefeito Municipal

Paulo Jair Costa Campana  
Secretário da Administração